
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
GARANHUNS
PORTARIA N.º 076/2025 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a concessão de gratificação pela Prestação de Serviço em regime de tempo complementar ao Servidor relacionado, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 019/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor LUCAS DE GOIS RODRIGUES, inscrito no CPF n.º 098.285.094-82, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns, no cargo comissionado de CONTROLADOR INTERNO, símbolo (IPSG/CC-3), a gratificação no percentual de 100% (cem por cento) sob os seus proventos, com fundamento nos arts. 2º, inc. III, 5º, inc. II, e 6º, caput e § 1º, da Lei Ordinária Municipal n.º 3.893, de 17 de abril de 2013, com vigência a partir de 01 de maio de 2025.

§ 1º. A Gratificação pela Prestação de Serviço Complementar, nos termos dos § 1º, § 2º, da Lei Ordinária Municipal n.º 4.465, de 15 de maio de 2018, não se integrará ao patrimônio remuneratório do servidor, exceto para fins de pagamento da gratificação natalina e das férias, quando será paga proporcionalmente, respectivamente, ao período de percepção durante o ano e o período aquisitivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 01 de maio de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.º 019/2025- GP
Matrícula n.º 84.249

Publicado por:
Jullye Diniz
Código Identificador:4792AEEE

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/05/2025. Edição 3838
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

